



**FESTIVAL PARAENSE DE FUTEBOL**  
**FEMININO SUB.15 – 2024**

# REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FESTIVAL PARAENSE DE FUTEBOL FEMININO -Sub15-2024

## DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º - FESTIVAL PARAENSE DE FUTEBOL FEMININO Sub15**, competição amadora da temporada de 2024. Todas as competições obedecerão às normas constantes que serão regidas por quatro regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento específico da competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FPF;

**Art. 2º** - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

**Parágrafo único:** *Ao festival Paraense de futebol feminino sub15 de - 2024, será regido por termo de adesão e as equipes interessadas em participar da competição, deverão enviar para a Federação Paraense de Futebol uma CARTA DE ADESÃO DE PARTICIPAÇÃO (em anexo) com aceitação do REC da competição. O modelo Oficial será disponibilizado em anexo do REC.*

## SISTEMA DE DISPUTA

**Art. 3º** - A Competição, com oito (05) participantes, acontecerá nos dias 02 e 03/11 e será realizada em um (01) grupo:

GRUPO "A"	
01	CLUBE DO REMO
02	PAYSANDU SPORT CLUB
03	ASSOCIAÇÃO A. C. CABANOS
04	CLUBE A. BOCA JRS
05	ASSOCIAÇÃO A. TIRADENTES

## PRIMEIRA E ÚNICA FASE – CLASSIFICATÓRIA

**Art. 4º** - Nessa fase o sistema será de rodízio simples em fase única, após o término dessa fase as duas melhores equipes se classificarão para a final. Os jogos nessa fase terão o tempo de 40 minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 minutos com 5 minutos de intervalo. Após o término do tempo regulamentar e a partida permanecer empatada, serão usadas as

cobranças de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board. **Nesta competição em nenhuma das fases a partida poderá terminar empatada.**

Após ao final dessa fase duas equipes estarão classificadas para a semifinal.

## **FASE FINAL**

**Art. 5º** - A fase final da Competição, será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na primeira fase, que disputarão em jogo único, sagrando-se campeã a equipe vencedora da partida. **Caso a mesma termine empatada, serão usadas as cobranças de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board**

## **CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**Art. 6º** - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes na primeira fase aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da FPF.

**Parágrafo único** - Entende-se por melhor campanha, o maior número de pontos ganhos acumulado pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista no *caput* deste artigo, considerando-se apenas a fase classificatória.

## **CONDIÇÃO DE JOGO**

**Art. 7º** - Somente poderão participar da Competição, as atletas que tenham seus nomes divulgados pelos clubes participantes da competição ao DCO-FPF, até a véspera da competição.

**§ 1º** - Para que as atletas tenham condição de jogo, os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição, dentre aquelas previamente registrados, sendo que para a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até 1 hora antes da partida.

**§ 2º** - Tal relação poderá ser complementada a qualquer momento até o final da competição.

**§ 3º** - A atleta somente poderá ser inscrita por um único Clube participante da competição em questão.

**§4º** - Não há limite no número de atletas registradas e/ou inscritas pelos Clubes na Competição.

**Art. 8º** - Os Clubes poderão utilizar atletas nascidas em **2009, 2010 e 2011**. E apenas 3 atletas de 2008

**Art. 9º** - Cada Clube poderá substituir até 07 (sete) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

**Art. 10** - Os Clubes quando solicitados, deverão apresentar documento de identificação para possibilitar a participação de suas atletas na competição.

## **CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO - STAFF, COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS**

**Art. 11** - Será obrigatório o envio da relação de atletas e comissão técnica para a Federação Paraense de futebol.

**Parágrafo único:** O clube que não apresentara Pré-escala será punida com o W.O.

**Art. 12** - Os Clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, além de até 12 (doze) suplentes, totalizando 23 atletas.

**§ 1º** - As camisas devem ser numeradas com até 2 (dois) dígitos, salvo autorização prévia e formal do DCO.

**§ 2º** - Os números não serão repetidos e deverão ser estampados em cor e tamanhos visíveis, afixados no verso das camisas, sendo facultativa a reprodução, em dimensões menores e adequadas, na frente das camisas e/ou dos respectivos calções.

**§ 3º** - Os Clubes obrigatoriamente deverão utilizar uniformes com números com cores contrastantes à cor da camisa.

## **COMISSÃO TÉCNICA, MÉDICO OU ENFERMEIRO**

**Art. 13** - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 7 (sete) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico ou enfermeiro, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) preparador de goleiros, 1 (um) massagista ou 1 (um) fisioterapeuta, além dos suplentes.

**§ 1º** - Os membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada da identificação profissional, para o médico ou enfermeiro e documento oficial, para os demais profissionais.

**§ 2º** - A Federação Paraense de Futebol disponibilizara o suporte da gestão da partida com ambulância, Segurança e atendimento com médico ou enfermeiro, que deverá atender as duas equipes obrigatoriamente. O Enfermeiro será disponibilizado pela FPF.

**§ 3º** - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

## **DIA DE JOGO - GESTÃO DO EVENTO**

**Art. 14** - A FPF disponibilizará para as partidas:

- I. 1 (uma) Ambulância, conforme especificação nos parágrafos abaixo;
- II. 1 Diretor / Gerente de Operações da partida;
- III. 2 colaboradores da Equipe de apoio;
- IV. Arbitragem e seus encargos de acordo com as normas vigentes.

**§ 1º** - A ambulância obrigatória de que trata do inciso I deste artigo deverão ser:

- a) 1 (uma) ambulância do tipo com tripulação mínima de 1 (um) condutor, 1 (um) enfermeiro, 1 (um) médico, seus equipamentos, materiais e medicamentos para atendimento às urgências, conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.671 de 2003 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002 ou outras que vierem a substituí-las.

**§ 2º** - A ambulância deverá chegar ao estádio 1 (uma) hora e meia antes da partida e permanecer até meia hora após a sua finalização.

**§ 3º** - Havendo presença de público, o horário de chegada da ambulância deverá ser antecipado, para ocorrer juntamente com a abertura dos portões do estádio, nos termos da legislação vigente.

**§ 4º** - A ambulância será contratada e custeadas pela FPF, que se responsabilizará pelo detalhamento da logística e todo relacionamento com a empresa contratada para regular realização das partidas.

**Art. 15** – Será obrigação da FPF arcar com a contratação e/ou pagamento das despesas inerentes à realização da partida listadas abaixo:

- I. Policiamento;
- II. Gerente de operações adicional;
- III. Equipe de apoio adicional;
- IV. Aluguel de campo;
- V. Outras obrigações estabelecidas por contrato, por lei ou pelas regulamentações normativas da FPF.

**§ 1º** - A FPF poderá solicitar a contratação adicional de gerente de operação e de equipe de apoio, caso identifique a necessidade.

**§ 2º** - Os profissionais que atuarem nas partidas, exercendo as funções de Gerente de Operações e Equipe de Apoio adicional, devem ser pagos até o dia do jogo, sob pena de multa administrativa, sem prejuízo das punições aplicáveis pela JD.

**Art. 16** - Além dos motivos previstos no RGC, constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada suspensa ou encerrada antecipadamente pelo arbitro:

- I. Ausência de 1 (um) médico ou enfermeiro para atendimento dos clubes;
- II. Ausência de policiamento;
- III. Ausência de 1 (uma) ambulância.

**Art. 17** – A FPF deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares que será de sua exclusiva responsabilidade e providenciará, notadamente:

- I. A entrega ao árbitro de, no mínimo, 2 (duas) bolas em condições de serem utilizadas na partida, nos termos do que dispõe a Regra II da IFAB, conforme marca e modelo definidos para a Competição;
- II. Marcação do campo de jogo, observadas as exigências definidas pelo DIE;
- III. Maca para o atendimento aos atletas;
- IV. A presença de 6 (seis) gandulas, devidamente documentados, que poderão, de acordo com a necessidade, ser indicados pelo DCO;
- V. Redes em ambas as metas, em perfeito estado de conservação;
- VI. Iniciativas que estimulem o bom comportamento dos torcedores;
- VII. Placar do estádio (não será obrigatório);
- VIII. Placa de substituição.

**Art. 18** - Os campos devem dispor de local apropriado para aquecimento das atletas, que ocorrerá por até 30 (trinta) minutos e com encerramento obrigatório até 20 (vinte) minutos antes da partida. Caso o aquecimento ocorra no gramado de jogo, tal atividade de cada equipe se limitando a um lado do campo e não poderá ocupar o círculo central do gramado.

**Art. 19** - As bolas a serem utilizadas serão da marca PENALTY, no modelo oficial definido para a Competição, providenciadas pelo Clube mandante.

**Art. 20** - Todas as partidas terão obrigatoriamente a duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos, com intervalo de 05 (cinco) minutos.

## **DIA DE JOGO - PROPRIEDADES DE MARKETING**

**Art. 21** - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou digitais e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

**Art. 22** - Todas as propriedades de arena e digitais pertencentes à Competição são comercializadas exclusivamente pela FPF. Somente a FPF poderá autorizar a colocação de publicidade de arena, tapetes, infláveis, tuneis e qualquer outra modalidade de material de *merchandising* nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além eventuais multas contratuais.

## **SANÇÕES DESPORTIVAS**

**Art. 23** - O membro da comissão técnica advertido com cada série de 02 (dois) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição.

**§ 1º** - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 02 (dois) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 02 (dois) cartões amarelos;

c) Quando um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição conseqüente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 02 (dois) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

**§ 2º** - Não será considerada como partida subsequente ao segundo cartão amarelo a complementação de partida suspensa. O membro da comissão técnica advertido nos termos do *caput* deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que seu Clube disputar.

**§ 3º** - Se a partida subsequente ao recebimento do segundo cartão amarelo for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

**§ 4º** - Se a partida subsequente ao recebimento do segundo cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

**Art. 24** - De acordo com o artigo 162 do CBJD, as menores de 14 (quatorze) anos são consideradas desportivamente inimputáveis, ficando sujeitas à orientação de caráter pedagógico.

§ 1º - Haverá substituição disciplinar para as atletas nas partidas.

§ 2º - A atleta substituída disciplinarmente ficará impedida de participar da partida subsequente da Competição.

§ 3º - No caso de reincidência responderá o seu técnico na respectiva Competição.

**Art. 25** - É de responsabilidade dos Clubes participantes, tomar as providências quanto às condições de aptidão física / clínica de cada atleta e demais membros da equipe para a prática da modalidade, responsabilizando-se por acidentes com atletas ou dirigentes, antes, durante ou depois de qualquer partida.

## **PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA**

**Art. 26** - O Clube que desistir de disputar a competição após o seu início, abandonar ou forjar contusão, será punido com multa administrativa, além de ficar impedido de disputar novas competições de base no ano vigente.

**Parágrafo único** - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e o adversário avançará para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades da JD, quando for o caso.

## **PREMIAÇÃO**

**Art. 27** - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

**Parágrafo único** - Ao Clube vencedor do FESTIVAL PARAENSE DE FUTEBOL FEMININO SUB15 - 2024 será entregue o troféu de "CAMPEÃO" e 35 (trinta e cinco) medalhas alusivas a competição.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28** - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo este REC sobre o RGC na existência de conflito.